



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.724/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.236,77 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	6.056,00
		\$	
08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.180,77
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034	AÇÕES E SERV PUBL DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
303 -	SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R	15.000,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>36.236,77</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	6.056,00
		\$	
08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.180,77
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034	AÇÕES E SERV PUBL DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
303 -	SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R	15.000,00
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>36.236,77</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
06 de maio de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**